ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.845/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ALVINO MINTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ALVINO MINTO um' lote urbano, localizado na Rua Antonio Chaves, nº 759, Quadra R-12, / lote nº 02, Bairro Novo - Horizonte, limitando-se pelo lado direito ' ao Norte com o lote nº 03; pelo lado esquerdo ao Sul limita-se com o lote nº 18; fazendo frente para o Poente com a referida Rua; fundos ' para o Nascente com quem de direito; Medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará' em 23 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal